

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO-PRESENCIAL, ELETRÔNICO  
(COMPRAS)**

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - MJ**  
**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**PREGÃO Nº ...../20...**  
**(Processo Administrativo n.º .....**)

**1. DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de....., livros técnicos para a APMA/DPER/INC/DITEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITAVEL
1	<u>GRANTSU, Rolf. Guia Completo para Identificação das Aves do Brasil.</u> 1. ed. São Carlos: Vento Verde Editora, 2010. 1280 p. Volumes 1 e 2. ISBN: 9788564060005 (vol 1). ISBN: 9788564060012 (vol 2). Capa dura.	Un	1	R\$ 500,33
1.1	<u>Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX%</u>	Un	1	
2	<u>RIDGELEY, Robert S.; TUDOR, Guy. Field Guide to the Songbirds of South America: The Passerines.</u> 1. ed. Austin: University of Texas Press, 2009. 750 p. ISBN: 9780292719798. Brochura.	Un	1	R\$ 222,96
3	<u>ERIZE Francisco; MATA Jorge R.; RUMBOLL Maurice. Birds of South America: Non-Passerines: Rheas to Woodpeckers.</u> 1. ed Princeton: Princeton University Press, 2006. 376 p. ISBN: 9780691126883. Brochura.	Un	1	R\$ 147,24
4	<u>GWYNNE John A.; RIDGELY, Robert S.; TUDOR, Guy; ARGEL, Martha. Aves do Brasil: Pantanal &amp; Cerrado.</u> 1 ed. Editora Horizonte; 2010. 336 p. Volume 1. (Coleção Guia Aves do Brasil). ISBN 9788588031296. Brochura.	Un	1	R\$ 49,28
5	<u>GWYNNE John A.; RIDGELY, Robert S.; TUDOR, Guy; ARGEL, Martha. Aves do Brasil: Mata Atlântica do Sudeste.</u> 1 ed. Editora Horizonte; 2015. 432 p. Volume 2. (Coleção Guia Aves do Brasil). ISBN 9788588031388. Brochura.	Un	1	R\$ 60,92



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E-UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
6	<u>PERLO; Ber van. A Field Guide to the Birds of Brazil:</u> 1. ed. New York: Oxford University Press, 2009. 480 p. ISBN: 9780195301557. Brochura.	Un	1	R\$ 263,37
7	<u>SIGRIST; Tomas. Aves do Brasil Oriental: Guia de Bolso.</u> 1. Ed. Vinhedo: Avis Brasiliis, 2015. 336 p. ISBN: 9788560120413. Brochura.	Un	1	R\$ 62,88
8	<u>EMMONS, Louise H; FEER, Francois. Neotropical Rainforest Mammals: A Field Guide.</u> 2. ed. Chicago: The University of Chicago Press, 1997. 396 p. ISBN: 9780226207216. Brochura.	Un	1	R\$ 202,07
9	<u>REIS, Nelio Roberto dos; PERACCHI, Adriano Lúcio; ROSSANEIS, Bruna Karla; FREGONEZI, Maira Nunes. Mamíferos do Brasil: Guia de Identificação.</u> 1. ed. Rio de Janeiro: Technical Books Editora, 2010. 557 p. ISBN 9788561368173. Capa dura.	Un	1	R\$ 240,87
10	<u>BECKER, Marlise; DALPONTE, Julio C. Rastros e Mamíferos Silvestres Brasileiros: Um guia de campo;</u> 1. Ed. Rio de Janeiro: Technical Books Editora, 2015. 166 p. ISBN: 9788561368302. Brochura.	Un	1	R\$ 44,00
11	<u>EISENBERG, John F.; REDFORD Kent H. Mammals of the Neotropics: The Central Neotropics: Ecuador, Peru, Bolivia, Brazil.</u> 1. Ed. Chicago: The University of Chicago Press, 2000. 624 p. Volume 3. ISBN: 9780226195421. Brochura.	Un	1	R\$ 343,15
12	<u>CANEVARI, M.; VACCARO, O. Guía de mamíferos del sur de América del Sur.</u> 1 ed. Buenos Aires: L.O.I.A. (Literature of Latin America), 2007. 413 p. ISBN: 9789509725812	Un	1	R\$ 150,00
13	<u>REIS, Nelio Roberto dos; PERACCHI, Adriano Lúcio; BATISTA, Carolina Blefari; MEDINA, Gabriel Lima. Primatas do Brasil: Guia de Campo.</u> 1. ed. Rio de Janeiro: Technical Books Editora, 2015. 328 p. ISBN: 9788561368494. Brochura.	Un	1	R\$ 81,00
14	<u>MARQUES, Otavio A.V.; ETEROVIC, André, SAZIMA, Ivan. Snakes of the Brazilian Atlantic Forest: An illustrated field guide for the Serra do Mar range.</u> 1. ed. Ribeirão Preto: Holos Editora, 2004. 204 p. ISBN: 8586699454.	Un	1	R\$ 66,40
15	<u>MARQUES, Otavio A.V.; ETEROVIC, André, NOGUEIRA, Cristiano C.; SAZIMA, Ivan. Serpentes do Cerrado: Guia Ilustrado.</u> 1. ed. Ribeirão Preto: Holos Editora, 2016. 248 p. ISBN: 9788586699832. Brochura	Un	1	R\$ 65,00



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E-UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
16	<u>MARQUES, Otavio A.V.; ETEROVIC, André; STRUSSMANN, Cristine; SAZIMA, Ivan. Serpentes do Pantanal: Guia Ilustrado. 1. ed. Ribeirão Preto: Holos Editora, 2005. 179 p. ISBN: 9788586699467. Brochura</u>	Un	1	R\$ 69,00
17	<u>GRANTSU, Rolf Karl Heinz. As Serpentes Peconhentas do Brasil. 1. ed. São Carlos: Vento Verde Editora, 2013. 320 p. ISBN: 9788564060029. Brochura.</u>	Un	1	R\$ 108,00
18	<u>FREITAS, Marco Antonio. Herpetofauna no Nordeste Brasileiro: Guia de Campo. 1. ed. Rio de Janeiro: Technical Books Editora, 2015. 600 p. ISBN: 9788561368500. Brochura.</u>	Un	1	R\$ 138,00
19	<u>KWET, Axel; DI-BERNARDO, Marcos; LINGNAU, Rodrigo. Anfíbios – Amphibien – Amphibians: Serra Gaúcha. 2. ed. Porto Alegre: Ed. EDIPUCRS, 2010. 148 p. ISBN: 9788574309880. Brochura.</u>	Un	1	R\$ 38,25
120	<u>HADDAD, Célio F. B., et al. Guia Dos Anfíbios da Mata Atlântica: Diversidade e Biologia. 1. ed. São Paulo: Anolis Books Editora, 2013. 544 p. ISBN: 9788565622035. Capa dura.</u>	Un	1	R\$ 257,13
21	<u>BRITSKI, Heraldo A.; SILIMON, K. Z. S.; LOPES, B. S. Peixes do Pantanal: Manual de Identificação. 2. ed. Brasília: Embrapa, 2010. 228 p. ISBN: 9788573833881. Brochura.</u>	Un	1	R\$ 78,00
22	<u>ZEINAD, Alec Kruse; PRADO, Rubinho de Almeida. Peixes fluviais do Brasil: Espécies esportivas. 1. ed. Pescaventura, 2012; 360 p. ISBN: 9788566363005. Capa Dura.</u>	Un	1	R\$ 206,33
23	<u>DORTA, Sonia Ferrato; Cury, Marília Xavier. A plumária indígena brasileira: no Museu de Arqueologia e Etnologia da USP. São Paulo: EdUSP, 2000. 544 p. Volume 5 (coleção Uspiana – Brasil 500 Anos). ISBN 10: 8531405610. ISBN13: 9788531405617. Capa dura.</u>	Un	1	R\$ 314,00
24	<u>HAUBER, Mark E. The Book of Eggs: A Lifesize Guide to the Eggs of Six Hundred of the World's Bird Species. 1. ed. Chicago: The University of Chicago Press, 2014. 656 p. ISBN: 9780226057781. Capa Dura.</u>	Un	1	R\$ 250,55
...	<u>Valor Total</u>			R\$ 3.958,74

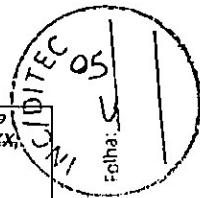
04

1.1. Aquisição de ..... , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

Grupos	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	Margem de Preferência
--------	------	-----------------------------	-------------------------	----------------------	------------	------------------------------	--------------------------

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Janeiro/2016

1	1						Decreto XXXXXXX ....% Data:
	2						
2	3						
	4						



- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 7º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015. O valor máximo aceitável foi definido com base na média aritmética dos valores levantados pela pesquisa de preços dos produtos.
- 1.3. Seguem anexos ao presente termo o mapa de cotação e os orçamentos encontrados durante a pesquisa de preço dos itens relacionados na tabela acima.
- 1.4. Todo material a ser entregue deve ser novo.
- 1.4.1.5. A quantidade de páginas constante na descrição das referências bibliográficas é aproximada, tendo em vista a divergência da informação declarada pelas livrarias.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente termo visa a aquisição de material bibliográfico conforme especificações técnicas e quantidades constantes na tabela apresentada na seção 1 – Do Objeto.
- 2.2. O perito oficial é o profissional habilitado por lei (art. 159, Decreto-Lei Nº 3689, de 3 de outubro de 1941) para realizar o exame do corpo de delito, direto ou indireto, quando a infração deixar vestígio. Dentre as diversas áreas de exame em que a Perícia Criminal Federal atua, temos a Área de Perícias em Meio Ambiente, representado, na esfera central da perícia, pela APMA, vinculada ao Instituto Nacional de Criminalística.
- 2.3. As atividades de perícias da Área de Perícias em Meio Ambiente compreendem a realização de exames em locais e de laboratório relacionados a crimes contra o meio ambiente, bens minerais, patrimônio arqueológico e monumentos naturais ou que envolvam vestígios de produtos de origem vegetal, animal, minérios, qualidade da água, solo, ar e água e equipamentos, maquinário, materiais e petrechos utilizados especificamente em crimes contra o meio ambiente com efeito direto ou indireto sobre ele.
- 2.4. Ademais, os exames que envolvem vestígios de origem animal visam produzir as seguintes classes de laudos, conforme o Sistema Nacional de Gestão de Atividades de Criminalística (SISCRIM): Laudo de Exame de Animal; Laudo de Exame de Produto de Origem Animal; e Laudo de Exame de Meio Ambiente – Dano à fauna.



- 2.5. Assim, a correta identificação taxonômica dos espécimes animais envolvidos nesses exames é condição primordial e essencial para a produção desses laudos periciais criminais. A identificação da espécie animal propicia aos peritos a continuação dos exames para determinar se pertencem a fauna brasileira ou exótica, indicar se constam em listas de espécies ameaçadas de extinção, realizar exames morfológicos ou anatômicos necessários, determinar causa mortis e modus operandi da morte do animal, indicar a ocorrência de maus-tratos antes da morte, verificar clinicamente o estado de saúde do animal, determinar o parentesco/ grau de parentesco entre animais com base em características fenotípicas, examinar partes, peças ou produtos de origem animal, entre outros tipos de exame.
- 2.6. A aquisição das referências bibliográficas ora pleiteada visa embasar técnico e cientificamente os Peritos Criminais Federais na identificação taxonômica de espécimes animais, permitindo, assim, a elaboração de Laudos de Perícia Criminal mais robustos e consistentes. A disponibilização desses guias e livros para a identificação animal é, portanto, medida necessária e visa a melhor qualidade do trabalho pericial.
- 2.7. A demanda de exames periciais que, de alguma forma, exigem a identificação de espécimes animais é recorrente no âmbito da Perícia Criminal Federal e toma cada vez mais importância num contexto de crescente preocupação com a preservação do meio ambiente e crescimento sustentável da sociedade. Foram produzidos 965 Laudos de Perícia Criminal Federal no período de 01 de janeiro de 2007 à 09 de março de 2016, em todo o país, conforme tabela abaixo:

CLASSE DE LAUDOS	QUANTIDADE DE LAUDOS PRODUZIDOS*
Laudo de Exame Animal	752
Laudo de Exame de Produto de Origem Animal	28
Laudo de Exame de Meio Ambiente - Dano à Fauna	185
Total	965

2.8. \* Fonte: Sistema Criminalística – Relatório Nacional de Produção. Período de pesquisa 01/01/2007 – 09/03/2016. Acesso ao sistema realizado em 09/03/2016.

2.9.

- 2.10.2.8. Julga-se necessária, por fim, a aquisição dos livros técnicos acima descritos de forma a fortalecer o importante Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses, a ser instalado no Instituto Nacional de Criminalística, e contribuir, portanto, para a melhoria da Perícia Criminal Federal, em consonância com seus objetivos estratégicos de “incentivar a pesquisa e a difusão das Ciências Forenses”, “promover o desenvolvimento e a capacitação continuada dos recursos humanos” e “promover a integração das ações da Perícia Criminal Federal com as Perícias Criminais Estaduais sob os aspectos técnicos e normativos”.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002...-



#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de ..... 30 (trinta) dias, para livros nacionais, e 120 (cento e vinte) dias, para livros internacionais, contados de(a) da data do recebimento da nota de empenho....., em remessa (única ou parcelada)única, no seguinte endereço Área de Material do Serviço de Logística, situada no SPO Lote 7 Ed. INC – Setores Complementares – Brasília – DF – CEP: 70.610-902, telefone (61) 2024-9356, no horário de 8h às 11h30min e de 14h às 17h.....
- 4.2. O prazo de entrega poderá ser dilatado mediante prévia, justificada e formal autorização da CONTRATANTE.
- 4.1.4.3. Não serão admitidas quaisquer formas de ajustes verbais e/ ou informais no que concerne à alteração do prazo em questão, sendo desconsideradas alegações por parte da CONTRATADA neste sentido.
- 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) de prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3.4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de ....(....) 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4.4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de .... 30 (...) (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de ....(....) 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1.4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6.4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.6.1.2. Fornecer termo de garantia ou congêneres, no ato da entrega dos materiais objeto deste Edital, garantindo os mesmos pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados do seu recebimento definitivo, em relação a defeitos de fabricação, tais como, borbônes, paginação, etc, devendo substitui-la em um prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da comunicação de defeito.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2.6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3.6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4.6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5.6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6.6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

OU

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto entre os limites mínimo e máximo de XX% e XX%, respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:

7.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

7.1.2. ...

7.1.3. ...

7.1. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores;



7.2. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

7.2.1. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

7.2.2. substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.4. Não será aplicável a subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.1.10.2.2. multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

~~10.3. multa moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;~~

10.2.3. multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

10.3.1.10.2.4. multa compensatória de .....% 10 % (..... dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2.10.2.5. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3.10.2.6. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

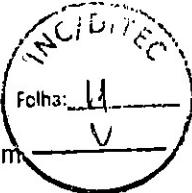
10.3.4.10.2.7. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5.10.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4.10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1.10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2.10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



10.4.3.10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5.10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6.10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.7.

Município de .....Brasília....., .....01 de .....abril de .....2016.

*Rogério Teatin de Carvalho*  
**ROGÉRIO TEATINI DE CARVALHO → 9339**

Perito Criminal Federal  
APMA/INC/DITEC

*Júlio César Kern*  
**JÚLIO CÉSAR KERN**  
Perito Criminal Federal  
Diretor do INC/DITEC

De acordo,  
Em 11/04/2016.  
Mauro Mendonça Magliano  
Perito Criminal Federal  
Diretor do Instituto Nacional de Criminalística  
Substituto

APROVO o presente Termo de Referência para a aquisição dos itens descritos no item 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO e AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório.

Em 13/04/2016

*José Jair Wermann*  
**JOSÉ JAIR WERMANN**  
Perito Criminal Federal  
Diretor Técnico-Científico

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável